



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 6/61

**SÚMULA:** Abre crédito especial de Cr.\$..... 155.816,60, para atender despesas não prevista no orçamento.

A Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr.\$ 155.816,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e deseseis cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento das despesas abaixo discriminadas para as quais não foram consignadas as respectivas dotações orçamentárias:

Cr.\$6.000,00 - Para pagamento de pensão a Vva. Rosa Petrafesa concedida pela lei nº 246 de 12/12/60.

Cr.\$ 3.600,00- Diferença de vencimento do Zelador do Cine Municipal Casablanca, verba 2/6.8.64.0/Ig.

Cr.\$67.200,00- Vencimentos do Auxiliar de Mecânico, cargo criado pela Lei nº 252 de 12/12/60.

Cr.\$12.000,00- Gratificação concedida ao Fiscal-Administrador nos termos da Lei nº 198 de 16 de setembro de 1957.

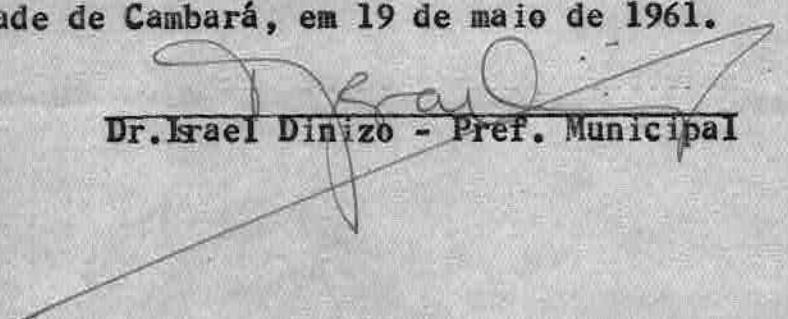
Cr.\$ 4.800,00- Diferença a menos verificada nos vencimentos de Tratorista, Armando Meneghin, durante o exercício de 1960.

Cr.\$46.416,60- Para pagamento do adicional de 25% sobre os vencimentos do Tesoureiro, Manoel Teixeira Filho, no período compreendido entre 13 de junho de 1960 a 31 de dezembro de 1960, sendo Cr.\$30.000,00, para serem pagos em duodécimos no corrente exercício.

Cr.\$15.800,00- Para pagamento da quarta parte sobre os vencimentos do Fiscal-Administrador, no período compreendido entre 14 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente exercício.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Municipalidade de Cambára, em 19 de maio de 1961.

  
Dr. Israel Diniz - Pref. Municipal